

FAQs – CEI@home - Aprender em casa, em tempo real

1 - O que é o CEI@Home?

R: É uma oferta educativa inovadora de ensino à distância com acesso a aulas em tempo real para alunos que não possam frequentar aulas presenciais por mobilidade profissional do encarregado de educação ou opção da família. Esta modalidade de ensino assenta da legislação de ensino doméstico (portaria nº 69/2019 de 26 de fevereiro) e conta com a exclusividade de um professor tutor responsável pelo acompanhamento do aluno durante o seu percurso escolar.

2 - Qual o objetivo desta oferta educativa?

R: Esta modalidade visa dar resposta a famílias que pretendam garantir aos seus educandos uma escolaridade e formação no currículo escolar português, mesmo que por motivos profissionais ou pessoais optem por não frequentar o ensino tradicional.

3 - Como funciona?

R: O aluno assistirá e participará, em tempo real, às aulas da sua turma, recorrendo às plataformas digitais e sistema de videoconferência. Para acompanhamento e monitorização do seu percurso escolar, será nomeado um professor tutor.

4 - Qual é o calendário escolar e o horário?

R: Serão os mesmos dos alunos que assistem às aulas presenciais, podendo existir adaptações face à realidade e contexto do aluno.

5 - Quais os meios necessários para aceder a partir de casa?

R: O aluno, através do seu computador, que deverá ter câmara e acesso à internet, efetua o *login* na plataforma própria, e de imediato entra no ambiente físico da sala. Para receção/ envio de trabalhos ou tarefas será também usada uma plataforma digital.

6 – Como posso efetuar a matrícula do meu educando nesta oferta educativa?

R: Inicialmente deve apresentar o seu pedido ao professor responsável por este projeto: ricardo.vieira@centro-edu-integral.pt. Depois de esclarecidas todas as questões, o Prof. Ricardo irá ajudá-la a apresentar um pedido formal de matrícula ao Diretor da escola, de acordo com os normativos em vigor.

7 - Quem assegura a certificação do meu educando?

R: Enquanto escola do Ensino Particular e Cooperativo, o Centro de Educação Integral assegura o acompanhamento, a monitorização e a certificação das aprendizagens dos alunos matriculados na escola na modalidade de ensino doméstico no âmbito da legislação em vigor (portaria nº 69/2019 de 26 de fevereiro).

8 – A portaria do ensino doméstico refere que o encarregado de educação tem de apresentar um Projeto Educativo à escola. O que tenho de fazer?

R: A organização do currículo a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 69/2019 será refletido no Plano de Desenvolvimento do Aluno (PDA) a ser preenchido em conjunto pela escola e pelo encarregado de educação, tendo por base o [Projeto Educativo do CEI](#) e as necessidades e potencial do aluno. A minuta do PDA será fornecida pela escola e após preenchimento no início do ano letivo, constará do processo do aluno.

9 - Qual a função do professor tutor?

R: A principal função do professor tutor é acompanhar o processo de aprendizagem do aluno e assegurar a comunicação entre os encarregados de educação e a escola.

10 - Quem irá contactar comigo, encarregado de educação?

R: O professor tutor, sempre que necessário. Formalmente, pelo menos 3 vezes por ano, o professor tutor reúne com o encarregado de educação e o aluno para acompanhamento das suas aprendizagens.

11 - Qual a periodicidade do contacto entre professor tutor e aluno?

R: O professor tutor deverá assegurar o sucesso escolar do aluno, fazendo a ponte com os restantes professores e a família. Se necessário, o professor tutor irá acompanhar os tempos de estudo autónomo do aluno. Sendo assim, o contacto entre o professor tutor e o aluno será constante, ainda que através de plataformas digitais.

12 - Um aluno que está com dúvidas pode colocá-las, em tempo real, aos seus professores?

R: Sim, sempre que deseja. Posteriormente, também poderá esclarecer dúvidas com o professor tutor.

13 - Como é feita a avaliação do meu educando?

R: O professor tutor vai acompanhar diariamente o processo de avaliação das aprendizagens do aluno, nas suas modalidades formativa e sumativa, definindo e desenvolvendo em conjunto com a Equipa Educativa os procedimentos necessários à recolha, análise e registo da informação sobre as aprendizagens.

14 – Na prática como é que os professores acompanham a aprendizagem do meu educando?

R: O acompanhamento e a monitorização das aprendizagens realizadas pelo aluno são asseguradas pela equipa educativa do CEI, cuja coordenação é da responsabilidade do professor tutor, mediante os elementos fornecidos pelo aluno e encarregado de educação e operacionalizam-se do seguinte modo:

- a) Participação nas aulas à distância, através das plataformas online (ZOOM ou semelhante);
- b) Envio de trabalhos realizados pelo aluno através de plataformas online (TEAMS ou semelhante);
- c) Avaliação escrita formal, realizada pelo menos uma vez por ano.

15 - Onde serão realizados os momentos de avaliação escrita formal?

R: Pelo menos uma vez por ano, será realizada uma avaliação escrita formal para aferir a real aprendizagem dos conteúdos pelo aluno. O local de forma desta avaliação será previamente articulado entre a escola e a família, podendo ser realizada: em casa, com a supervisão de um professor destacado para esse efeito; online com o acompanhamento do professor; ou ainda em instituições locais devidamente protocoladas com o Centro de Educação Integral.

16 - Quem classifica as avaliações escritas ou orais dos alunos?

R: As provas são da responsabilidade do professores do CEI, que também as classificam seguindo os critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

17 – Quais serão os conteúdos abordados?

R: Todos os conteúdos que fazem parte da matriz curricular do Ministério da Educação e do Projeto Educativo do CEI.

18 - Como se realiza a certificação das aprendizagens?

R: Para efeitos de conclusão de ciclo, ou de nível de ensino, os alunos realizam provas de equivalência à frequência nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico (4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade) na qualidade de autopropostos; no ensino secundário os alunos realizam as provas de equivalência à frequência nos anos terminais de cada disciplina, na qualidade de autopropostos. Sempre que exista oferta de prova final no ensino básico ou, no ensino secundário, de exame final nacional, estas substituem as provas de equivalência à frequência (art.º 18º da portaria nº 69/2019 de 26 de fevereiro).

19 – Um aluno que está num país com fuso horário diferente de Portugal pode assistir às aulas?

R: O aluno poderá assistir às aulas em tempo real, ajustando o seu fuso-horário ao horário de Portugal. Contudo, caso existam constrangimentos ao nível do horário (diferenças elevadas de horário), as aulas poderão ser gravadas e estarão disponíveis em plataforma própria.

20 – Qual o preço aplicado a esta oferta educativa?

R: O preço e condições aplicadas pelo CEI nesta oferta educativa estão apresentadas no site [aqui](#) e são semelhantes ao ensino tradicional, dado que o aluno terá acesso ao mesmo Projeto Educativo com o acompanhamento individualizado do professor tutor.

21 – Como posso obter mais informações?

R: Para mais informações ou efetuar a inscrição do seu educando no ensino à distância CEI@home, pode contactar-nos através do e-mail do professor tutor Ricardo Vieira: ricardo.vieira@centro-edu-integral.pt ou através do telefone: (+351) 256828816